



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 06/07/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.835, de 06 de Julho de 2020.

Autoria: Vereador Renato Fernandes Toscano Júnior

Inclui no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira, a “Corrida Luz” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira, a “Corrida Luz”, na cidade de Guarabira.

Parágrafo único. O evento é realizado anualmente no mês de janeiro, pela Prefeitura Municipal de Guarabira, no domingo anterior ao início da Festa da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de julho de 2020.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br